

## **Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce**

TARCÍSIO GLAUCO DA SILVA ♦  
VÂNIA MARIA LOSADA MOREIRA \*

### **RESUMO**

Neste artigo vamos tentar entender um pouco do funcionamento da Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce. Esta Junta Militar que tinha algumas características especiais, pois não era uma tropa regular do Exército Português.

Além de sua missão de combater os índios botocudos, a Junta exerceu outras funções, como manter os índios nos aldeamentos, construir pontes e caminhos e garantir a segurança dos colonos.

**Palavras chaves:** botocudo, Minas Gerais, aldeamento

### **ABSTRACT:**

In this article we go to try to understand the Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce functioning. This Military Meeting that had some characteristics special, therefore was not a regular troop of the Portuguese Army.

Beyond its mission to fight the botocudos indians, the Meeting exerted other functions, as to keep the indians in the retiring, to construct bridges and ways and to guarantee the colonists security.

**Key words:** bobtocudo, Minas Gerais state, retiring

## **1 – TROPA MILITAR PORTUGUESA**

A tropa portuguesa era formada por dois grupos principais: “a Tropa Regular era composta de oficiais pagos e de tropas auxiliares, ou seja, as milícias e os corpos de

---

♦ Tarcísio Glauco da Silva é mestrando do Programa de Pós-Graduação em História Social das Relações Políticas da Universidade Federal do Espírito Santo.

\* A Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Vânia Maria Losada Moreira, co-autora do artigo, é membro do corpo docente do Programa Pós-Graduação da Universidade Federal do Espírito Santo e orientadora do autor.

ordenança” (Salgado, 1985:97).

A constituição das tropas regulares do exército português em tropas de primeira e segunda linha guardava, de certa forma, a mesma estrutura social da sociedade portuguesa e essa estrutura foi transportada para o Brasil. A tropa regular, de primeira linha, era composta, em sua maioria por portugueses.

Eram essencialmente regimentos portugueses enviados ao Brasil, agregados periodicamente por novos soldados recrutados na colônia [...] Era uma força constituída principalmente por homens brancos, a despeito de uma relativa tolerância quanto à inclusão de mulatos. (Vainfas, 2000:395)

A descrição acima é praticamente a mesma que nos é dada por Caio Prado Jr. (1996). Este autor, no entanto, também nos informa sobre os soldados provenientes da própria colônia que eram incluídos nas tropas de primeira linha. Quer por voluntariado ou por recrutamento forçado, esses soldados vinham dos extratos sociais e econômicos mais baixos da sociedade colonial.

Para o alistamento concorriam além dos voluntários, que eram poucos, os forçados a sentar praça – criminosos, vadios e outros elementos incômodos da colônia de que as autoridades queriam livrar-se. Quanto isso não bastava, lançava-se mão do recrutamento. (Prado Jr., 1996:310)

Esse recrutamento não tinha nenhuma base de escolha e, muitas vezes, recolhia à força todos aqueles homens que pudessem ser encontrados e que, segundo as autoridades locais, poderiam ser aproveitados na tropa. Os relatos de fugas para as matas ou locais ermos de boa parte da população são freqüentes e mostram como este recrutamento era temido. Esta fuga poderia ocasionar até um certo problema de abastecimento de gêneros e mão-de-obra e o conseqüente abandono das atividades produtivas. Ainda sobre esse recrutamento, tomemos a descrição de Faoro sobre os métodos utilizados no final do século XVIII:

O gado humano é apanhado à força, dispensados depois os apadrinhados e os que usavam as subtilezas da pecúnia. Somente os pobres e os desamparados não conseguem provar a incapacidade física: de quatrocentos homens [no exemplo tomado pelo autor] apenas trinta acabam nas linhas, com o despovoamento das lavouras e as fugas das vilas. (Faoro, 1998:196)

A segunda linha das tropas era composta pelas milícias e pelos corpos de ordenanças.

As milícias, como as [tropas] de linha, organizavam-se em regra, em regimentos e se recrutavam por serviço obrigatório e não remunerado, na população da colônia. Eram comandadas por oficiais também escolhidos na população civil [...] O enquadramento das milícias se fazia numa base territorial (freguesias), bem como e, sobretudo, pelas categorias da população. (Prado Jr., 1996:311)

Sobre as milícias cabem, ainda, duas observações. A primeira é que o recrutamento para as milícias era obrigatório e que seu contingente poderia ser deslocado para atender a necessidade de outras regiões. A segunda é quanto a sua característica regional, o que segundo Faoro, levaria ao reforço do poder dos mandatários locais. “Sem as milícias, o tumulto se instalaria nos sertões ermos, nas vilas e cidades. Verdade que, com elas, o mandonismo local ganhou corpo, limitado à precária vigilância superior dos dirigentes da capitania”. (Faoro, 1998:194)

Quanto às ordenanças:

A última categoria das forças armadas, a 3ª linha, eram as ordenanças, formadas por todo o resto da população masculina entre 18 e 60 anos, não alistadas ainda na tropa de linha ou nas milícias, e não dispensada do serviço militar por algum motivo especial; os eclesiásticos, por exemplo. (Prado Jr., 1996:312)

O autor ainda comenta que as ordenanças não eram, a rigor, recrutadas; constituíam, sim um arrolamento porque toda a população, pelo menos teoricamente, poderia ser requisitada quando necessário. Essa convocação poderia acontecer no caso de algum problema local e defesa contra ataques de índios ou estrangeiros, por exemplo. As ordenanças, também, não poderiam ser deslocadas para operações fora da área de sua atuação.

Os corpos de ordenança eram constituídos de 250 homens, divididos em esquadras de 25 homens, comandadas por um cabo. Dispunham ainda de um capitão, um tenente e um sargento ou alferes, responsáveis pelo comando de toda a tropa.

Essa era, em linhas gerais, a organização básica das forças militares de Portugal durante o período colonial. Não é surpresa que essa organização, feita para um país de reduzido tamanho e transportada sem grandes modificações para uma colônia, cujo território era muito maior, não tivesse uma atuação que garantisse a segurança e o efetivo controle da aplicação da lei.

No entanto, como analisa Prado Jr. (1996) a utilização dos corpos de ordenanças como auxiliares nos serviços administrativos foi de importância fundamental para a consolidação da autoridade nas vilas coloniais.

Mas se como força armada as ordenanças ocupam em nossa história um plano obscuro, noutra setor, aliás não previsto pelas leis que as criaram, elas têm uma função ímpar. Sem exagero, pode-se afirmar que são elas que tornaram possível a ordem legal e administrativa nesse território imenso, de população dispersa e escassez de funcionários regulares. (Prado Jr., 1996:324)

Traçado o panorama geral da organização militar de Portugal no Brasil, vamos procurar tecer alguns comentários sobre a organização e o funcionamento da Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce.

## **2 – JUNTA DE CIVILIZAÇÃO E CONQUISTA DOS ÍNDIOS E NAVEGAÇÃO DO RIO DOCE**

A necessidade de ‘livrar o sertão’ da presença do gentio e os atritos decorrentes do encontro entre aqueles e os colonizadores tinha a atenção dos governantes. Em reunião realizada em 01 de fevereiro de 1806, em Vila Rica, presentes o Governador das Minas, Pedro Maria Xavier de Ataíde e Mello e outras autoridades da capitania, foi discutido o problema dos *botucudos* e a necessidade de uma reordenação da defesa das ‘fronteiras’ e providencias no sentido de aumentar a presença militar na área. As primeiras linhas da ata lavrada naquela reunião, não deixam dúvidas em relação ao problema:

Cançado e orrorizado de ouvir o grito dos miseraveis Povos, que confrontão com a Matta geral e Aquem do Rio doce no termo da Cidade Mariana, pela Carnagem brava , e insaciavel com que tem sido atacados, mortos e devorados pelo Barbaro Antropofago Gentio Botocudo, sendo obrigados a abandonar Fazendas de cultura, e mineração, depois já de cultivados a preço de se seu trabalho, como por vezes me tem sido presente em repetidas Representações dos Povos [...] estabelecer pelo menos três destacamentos, ou Guardas postadas a taes distancias ... (RAPM, 1898: 743-778) <sup>1</sup>

Acreditamos que o documento citado acima serviu de base para a confecção da Carta Régia de 13 de maio de 1808 (APM SC 335, 1808:2-4v), que criou a Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce uma vez que aquela reunião vai propor a

---

<sup>1</sup> Neste e em outros documentos citados no artigo será mantida a grafia e pontuação originais.

criação de uma estrutura militar parecida com a que foi efetivamente criada na Carta Régia de constituição da Junta

A Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce foi criada com cinco objetivos bastante específicos. O primeiro, e principal, era a declaração de uma guerra ofensiva contra os ‘índios botocudos’;

[...] Ordenar-vos em primeiro Lugar que desde o momento que receberdes esta Minha Carta Regia deveis considerar como principiada contra estes Indios e Antropophagos, huma Guerra ofenciva que continuareis sempre em todos os annos nas estaçoens secas e que não terrá fim, senão quando tivereis a felicidade de vos Senhorear de Suas Habitaçoens, e de os capacitr da superioridade da Minhas Reais Armas, de maneira tal, que movidos do justo terror das mesmas pessão a Paz [...]  
(APM SC 335, 1808:2v)

O segundo, a formação de corpo militar para cumprir esse objetivo; o terceiro, a divisão da região em seis distritos e nomeando seus respectivos comandantes; o quarto, prometendo uma gratificação de soldo proporcional ao trabalho de cada comandante, para aqueles de melhor desempenho e o quinto previa a uma reunião trimestral para avaliação dos resultados. Além disso, a Carta Régia dava instruções no sentido de que fosse explorado e mapeado o rio Doce, isenção de dízimos para os terrenos cultivados, moratória no pagamento de dívidas dos devedores da Fazenda Portuguesa que para lá se dirigissem e solicitava que todas as providências fossem administradas de modo a economizar os recursos da Real Fazenda.

Posteriormente, em 02 de dezembro de 1808 (APM SC 335, 1818:4-7v), foi emitida uma outra Carta Régia detalhando a atuação da Junta que, dentre outras coisas, ordenava a reversão à Coroa Portuguesa das sesmarias doadas e não ocupadas até aquela data visando a novas distribuições, a escolha de padres para atuarem na catequese, o aldeamento dos índios e o aproveitamento de seu trabalho, como contrapartida pelo ‘ensino e educação’ que eles iriam receber.

A Carta Régia de 13 de maio de 1808 que constituiu a Junta, não dá indicações de sua estrutura administrativa. Uma outra Carta, de 22 de dezembro do mesmo ano, complementa as instruções originais e também não dá indicações sobre o assunto. A consulta a outros documentos, porém, nos deu algumas indicações sobre a divisão hierárquica e da cadeia de comando da Junta. O presidente da Junta era o governador da capitania de Minas Gerais,

responsável maior pelas suas ações e pela prestação de contas financeiras e das atividades militares contra os botocudos. Havia um Conselho, formado por seis Deputados, cuja função era fiscalizar as ações dos comandantes das Divisões Militares; estes em número de seis até 1811 e sete com a criação da Sétima Divisão neste ano. As funções dos comandantes das Divisões eram, basicamente, liderar as tropas e garantir a tranqüilidade dos colonos, com o combate aos índios hostis, além da construção e manutenção de estradas, supervisão dos aldeamentos e funções burocráticas.

A Carta Régia de 13 de maio dá instruções gerais sobre a formação da Junta e indica seus primeiros comandantes

[...] sou servido Ordenar-vos, que formeis logo hum corpo de Soldados Pedestres escolhidos e commandados pelos mesmos haveis Commandantes, que vós em parte propuzestes, e que vão nomeados nesta mesma Carta Regia, os quaes terão o mesmo soldo que os dos Soldados Infantes, e para que não cresçam as Despezas da Capitania, Ordeno-vos que deis logo baixa a todos os Soldados Infantes, que ora existem nessa Capitania, ficando os Officiaes Aggregados ao Regimento de Cavalaria regular donde successivamente passarão a efectivos, logo que haja vaga [...] Ordeno-vos que façais distribuir em seis Destritos, ou partes, todo o terreno infestado pelos Indios Botecudos, nomeado seis Commandantes destes terrenos, a quem ficará emcarregada, pela maneira que lhes parecer mais proficua a Guerra ofensiva, que convem fazer aos Indios Botecudos, e estes Commandantes, que terão as Patentes, e soldos de Alferes Aggregados ao Regimento de Cavallaria de Minas Geraes, que logo lhes mandarei passar com vencimento de soldo déssa nomeação, serão por agora Antonio Rodrigues Taborda já Alferes, João do Monte da Fonceca, Jozé Caetano da Fonceca, Lizardo Jozé da Fonceca, Januario vieira Braga [e José] Arruda [Leão], morador na Pomba, e se denominarão Commandantes da 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª e 6ª Divizão do Rio Dosse. A estes Commandantes ficará livre a poderem escolher os soldados, que julgarem proprios para esta qualidade de duro, e aspero serviço, e em numero suficientes para formarem deversas Bandeiras de cada Commandante, mas todos os seis Commandantes com as suas respectivas forças, e consertando entre si o Plano mais proficuo para a total redução de huma humilhante e atróz raça Antrophaga [...] (APM SC 334, 1808:2v-3)

Os documentos que analisamos não dão maiores detalhes sobre a vida pregressa e as atividades das pessoas nomeadas para comandar as Divisões do Rio Doce, mas podemos entender que tinham alguma experiência militar, como o Alferes Antonio Rodrigues Taborda, ou que tinham algum conhecimento da região, como por exemplo, Januário Vieira Braga que mesmo não sendo citado como tendo experiência militar, tinha passado boa parte de sua vida em regiões pouco exploradas: “Desde a idade de catorze anos esse ancião [então com oitenta anos] sempre vivera nas matas, ocupado, ora em explorar ouro e pedrarias, ora em combater os Botocudos” (Saint-Hilaire, 2000:178).

É nesse sentido, também, que vai o raciocínio de Haruf Espindola:

Para cada uma das divisões foram nomeados comandantes homens práticos capazes de penetrar os sertões, sobreviver na floresta, localizar as trilhas indígenas e perseguí-los, quando de suas incursões nos lugares povoados. (Espindola, 2000:132)

Aos comandantes das Divisões Militares eram dadas ordens para combater os índios nas regiões sob sua jurisdição. Mais uma vez vamos utilizar a Carta Régia de constituição da Junta, onde é garantida uma recompensa ao comandante que melhor desempenhasse sua função, do ponto de vista de combate aos botocudos:

Ordeno-vos que estes Commandantes se lhes confira annualmente hum augmento de soldo proporcional ao bom serviço, que fizerem, regulado este pelo principio, que terá mais meio soldo aquele Commandante que no decurso de hum anno mostrar não sómente, que no seu Destrito não houve invazão alguma de Indios Botecudos, nem de outros quaesquer Indios bravos de que resultasse morte de Portuguezes, ou destruição de suas Plantaçoens, mas que aprizionou e destruiu no mesmo tempo maior numero do que qualquer outro Commandante, conferindo-se aos demais hum augmento do soldo proporcional ao serviço que fizerão servindo de baze para recompença o augmento de meio soldo. (APM SC 335, 1808: 3-3v)

Como mostra o trecho citado, o ‘prêmio’ pela atuação não era nada desprezível. Além desse aumento no pagamento não podemos nos esquecer as outras vantagens as quais tinham acesso os Comandantes, como o direito de escravizar índios e de distribuir as terras sob seu comando.

Esse trecho do documento também nos remete a outro, da mesma Carta Régia, sobre a ‘declaração de uma guerra ofensiva contra os botocudos’ que representa uma mudança por parte de Coroa Portuguesa sobre o tratamento dos índios.

Essa mudança é citada por Manuela Carneiro da Cunha (1992), que ressalta essa mudança de postura e cita os principais pontos de confronto e salienta que essa mudança de enfoque reflete a necessidade da liberação de mais áreas para a colonização:

Houve, ao longo do século [XIX], adeptos da brandura e adeptos da violência. Destes últimos, o mais célebre foi D. João VI, que, recém-chegado ao Brasil, desencadeara uma guerra ofensiva contra os genericamente chamados Botocudos, para liberar para a colonização o vale do rio Doce no Espírito Santo e os campos de Guarapuava, no Paraná. Inaugurara também uma inédita franqueza no combate aos índios. Antes dele, ao longo de três séculos de colônia, a guerra aos índios fora

sempre oficialmente dada como defensiva, sua sujeição como benéfica aos que se sujeitavam e as leis como interessadas no seu bem-estar geral, seu acesso à sociedade civil e ao cristianismo. (Cunha, 1992:136-7)<sup>2</sup>

Essa mudança de postura da Coroa Portuguesa, notadamente na figura do Príncipe D. João, pode ter relação com a vinda da Corte para sua colônia americana. O deslocamento do centro administrativo do Império Português para o Brasil faz com haja a coincidência de estarem no mesmo local o centro das decisões políticas e o principal local de extrações de riquezas daquele Império, como comenta Manuela Carneira da Cunha: “[...] com a vinda da corte portuguesa para o Brasil, em 1808, a distância ideológica entre o poder central e o local encurtaram-se na proporção da distância física”. (Cunha, 1992:133)

Esse ‘encurtamento’ da distância poderia, também, redirecionar o olhar da administração portuguesa para possíveis novas fontes de renda e riquezas, bem como buscar a efetiva ocupação de novos espaços.

Após a vinda da família real para o Brasil, em 1808, além do interesse da própria Coroa em informar-se sobre o que ainda havia de riquezas por explorar, também as potências industriais emergentes na Europa, manifestaram, através do envio de naturalistas, seu desejo de perscrutar as potencialidades econômicas na colônia [...] Além disso, como os índios representavam ‘barreiras naturais’ para a penetração das expedições, seu ‘estudo’ pode ser visto como um instrumento no sentido da elaboração de estratégias mais eficazes de ‘controle’. (Mattos, 2004: 77)

Dentro desse raciocínio, é possível argumentar que a emissão de uma ordem de guerra contra os botocudos apenas dois meses após a chegada da Corte ao Rio de Janeiro, poderia ser uma das novas estratégias de explorações e conquistas. Assim a atuação da Junta do rio Doce deve ser vista, de um modo geral, como apresentada até agora: como forma de expansão de fronteiras e de preparação do território para a ocupação produtiva nos moldes da sociedade ‘civilizada’.

Mesmo se consideramos a Junta do Rio Doce como um dos instrumentos dessa política portuguesa de ‘civilização’ das fronteiras do leste mineiro, as Cartas Régias de constituição e complementares à sua criação não dão indicações de sua organização administrativa. Vamos encontrar uma indicação dessa organização num relatório apresentado

---

<sup>2</sup> A autora não cita Minas Gerais como área de abrangência da Carta Régia do, então, Príncipe Regente D. João, mesmo sendo a área mineira um dos principais pontos de confronto com os botocudos, conforme pode ser visto nos documentos apresentados em nossas discussões.



pelo governador da capitania de Minas Gerais e Comandante da Junta, D. Francisco de Assis Mascarenhas, conde de Palma, ao Ministro e Secretário do Príncipe Regente D. João, Fernando José de Portugal e Castro, Conde de Aguiar. O trecho do documento que fala da organização das Divisões Militares é o seguinte:

[...] a Junta assim creada passou a organizar cada hua das Divizoens com oitenta e sinco praças (excepto a do Cuiaté, digo a Sesta que por guarnecer o Cuiaté e a mais quatro Divizoens foi composta de cem) a soldo de cento e trinta e cinco reis inclusive farinha, e fardamento, e armamento, e alem disto hum Sargento a soldo de trezentos reis, e hum Ajudante de Cirurgia com o vencimento mençal de ceis mil e quatrocentos reis [...] (APM SC 334, 1811:38-38v)

Ao levarmos em consideração as informações acima precisamos deixar claro que são dados de determinado momento, 1811, e não são citadas as resoluções oficiais que poderiam ter modificado para mais ou para menos o corpo da tropa. Exemplo disso é a citação dos postos de sargento e ajudante de cirurgia, cuja autorização para efetivação se deu através da Carta Régia de 04 de agosto de 1808 (APC SC 335, 1808:4v-5). Feita essa ressalva, vemos que o efetivo das Divisões Militares do Rio Doce seria de 525 praças, 06 Ajudantes de cirurgia, 06 Sargentos e 06 Alferes, num total de 533 militares, conforme pode ser depreendido no documento citado acima. Para chegar a esse número, somamos o efetivo previsto para cada uma das cinco Divisões Militares (85 praças), a Sexta Divisão (composta de 100 praças), dados extraídos do documento citado acima somando, ainda, os Oficiais.

A Sétima Divisão, criada em 13 de março de 1811, também é citada ao longo documento (APM SC 334, 1811:39v) com a observação de que seu efetivo seria composto de militares transferidos das outras seis Divisões, na proporção de um sexto dos militares daquelas Divisões. Logo, sua criação não modificou o número total do efetivo militar da Junta do Rio Doce.

Haruf Espindola, em seu trabalho já referido, cita como sendo de 458 homens o efetivo completo dos militares da Junta no ano de 1831, conforme quadro demonstrativo mostrado abaixo:

### Resumo do efetivo das Divisões Militares do Rio Doce

	Est. Maior	Oficiais	Praças	Total			Agregados
				Efetivo	Completo	Faltam	
Estado Maior	4			4	5	1	
1 <sup>a</sup> . Divisão	1	1	34	36	44	8	
2 <sup>a</sup> . Divisão	1		38	39	44	5	
3 <sup>a</sup> . Divisão	1	1	39	41	71	30	
4 <sup>a</sup> . Divisão	1	1	39	41	43	2	
5 <sup>a</sup> . Divisão	1		58	59	81	22	1
6 <sup>a</sup> . Divisão	1	1	72	74	116	42	2
7 <sup>a</sup> . Divisão	1	1	29	31	54	23	1
Totais				325	458	133	4

Tabela 3: Resumo do efetivo das Divisões Militares do Rio Doce

Fonte: ESPINDOLA, 2000:137.

É de nosso entendimento que a diferença de 75 militares no total e a maneira como são distribuídos esses militares, num intervalo de tempo de vinte anos não seriam tão importantes. Vale lembrar que em 1831, data de referência de Haruf Espindola, a Junta do Rio Doce já havia sido re-estruturada, no bojo das modificações administrativas feitas após a independência do Brasil. Mesmo com essa diferença podemos notar que o efetivo da Sexta Divisão Militar continua superior às demais. Se no documento citado acima, esta Divisão teria o efetivo de 100 praças, no quadro de 1831, seu efetivo seria de 116. Em ambos os casos, o número é superior ao das demais Divisões, o que pode demonstrar que, em linhas gerais, o efetivo da Junta Militar manteve-se, pelo menos em tese, estável ao longo do tempo de sua atuação.

Esse efetivo era distribuído em presídios, quartéis e destacamentos. A diferença hierárquica entre estes locais, segundo Maria H. Paraíso seria a seguinte:

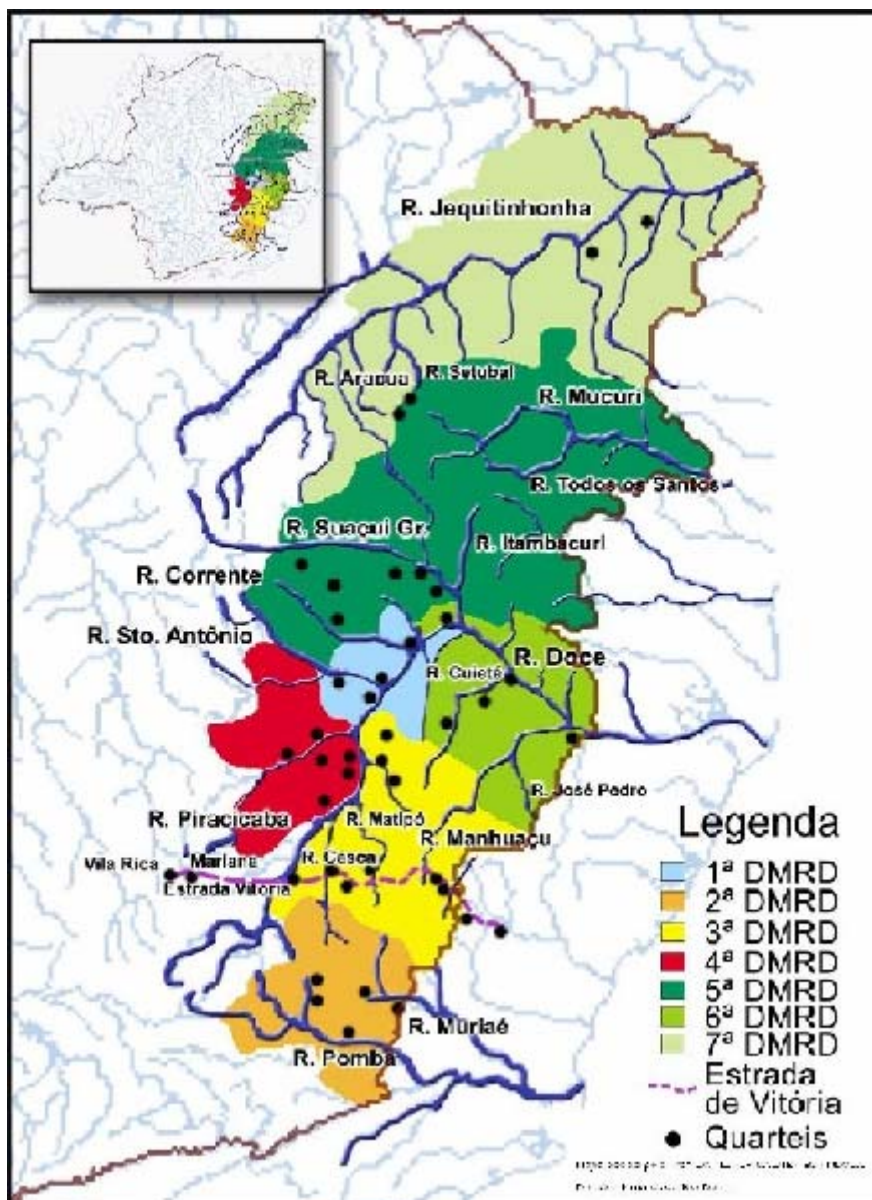
[...] presídio funcionava como o centro das decisões de uma divisão militar, local onde residia o maior contingente de tropas e os oficiais [...] nos quartéis temos as estruturas intermediárias de decisão [...] os quartéis têm sob seu controle alguns destacamentos. A estrutura física do quartel é mais complexa que a dos destacamentos e mais simples que a dos presídios [...] [nos destacamentos] ficam alocados poucos soldados e, excepcionalmente, graduados, ocupando, na maioria das vezes, uma simples cabana de palha. (Paraíso, 1993:416)

Quanto, ainda, ao efetivo da Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce uma observação parece pertinente: com cerca de quinhentos militares para dar

combate aos índios, abrir e manter caminhos e, algumas vezes, proteger alguns pontos específicos, numa extensa área, é de supor que esse contingente não tivesse meios para cumprir tais tarefas de modo totalmente satisfatório.

No entanto, dentro de suas possibilidades a Junta procurava cumprir suas tarefas e, para garantir a execução dessas ordens, inspeções regulares eram realizadas.

### Divisões Militares do Rio Doce



Gravura 1: Mapa da localização das Divisões Militares do Rio Doce

Fonte: ESPINDOLA, 2000:138.

A fim de garantir o cumprimento das ordens e fiscalizar o funcionamento das Divisões Militares do Rio Doce, inspeções regulares eram feitas por militares da tropa de

linha da capitania de Minas Gerais. Esses militares eram nomeados através de Ordem Régia (APM SC 334 1811:44-44v e 44v-45) com instruções específicas para cada Divisão a ser examinada e, após a inspeção, reportavam-se ao Comando da Junta para informar o resultado de suas observações.

Nos documentos analisados encontramos duas instruções de inspeção. Uma indica o Sargento-Mor Carlos Caetano Monteiro Guedes para inspecionar a Segunda, Terceira, Quarta e Sexta Divisão (APM SC 334 1811:41v-42v) e a outra indica o Tenente Manoel Jozé Pinto para inspecionar a Primeira e a Quinta Divisão (APM SC 334 1811:42v-43).

O conteúdo dessas instruções pode ser dividido em duas partes. A primeira, de caráter geral dispunha sobre a observação da situação dos militares de cada Divisão Militar no que se refere à atuação, registro, baixas e licenças; averiguar a aplicação dos recursos materiais e financeiros disponibilizados pelo Comando da Junta e se o comandante da Divisão estava cumprindo as tarefas sob sua responsabilidade. Teria, ainda, que examinar o armamento e munição, bem como os livros de registro de consumo e aplicação dessa munição.

É interessante notar que a instrução faz menção ao exame de documentos e livros de registro dos dados da tropa e da aplicação dos recursos citados. Isso pode mostrar como a Coroa Portuguesa era ciosa da administração e dos registros escritos, reforçando a idéia, já discutida no capítulo 1, sobre a formação de uma aparato de controle montado na capitania de Minas Gerais. Não nos esqueçamos que as Divisões Militares estavam postadas nos sertões da capitania e, muitas vezes, poderiam não dispor dos meios necessários para o registro de todas as atividades levadas a cabo.

Ainda dentro das instruções gerais, deveria o inspetor buscar informações sobre o número de colonos estabelecidos e das atividades (agricultura, mineração e outras) a que se entregavam esses colonos.

Na segunda parte, específica para cada Divisão Militar, nota-se a ênfase na busca de informações sobre a construção e manutenção de estradas e a navegabilidade dos rios. Essa questão da construção de estradas será examinada num outro ponto do trabalho. Por hora basta destacar que era questão de relevo quando das inspeções realizadas.

Finalmente, os inspetores deveriam obter informações sobre a atuação da Divisão Militar contra os botocudos e na proteção dos colonos contra o ataque dos índios já citados.

Como podemos notar, essas inspeções tentavam buscar informações sobre os principais pontos de atuação das Divisões Militares naquilo que pode ser considerado vital para os interesses portugueses: abertura de fronteiras e posse efetiva da terra.

### 3 – ÍNDIOS E JUNTA MILITAR: CONFRONTO E PROTEÇÃO OU INTERESSES A SEREM CONCILIADOS?

Em um dos trechos da Carta régia de 13 de maio de 1808, é citado que haveria uma recompensa para o Comandante de Divisão que mais ativamente combatesse os botocudos e prêmios proporcionais para os demais comandantes que abrissem luta contra os índios. Nos documentos analisados, separamos alguns para discussão e, o primeiro a ser apresentado, é bastante explícito no que se refere às recompensas:

Recebeu-se nesta Junta a sua carta de 12 de Abril do pré,zente anno e della se colhe muito bem o zello vallor e actividade com que Vossa merce se destingue no Real Serviço corresponde ao bom conceito que dantes se tinha sabido adquirir pela sua Louvavel conduta podendo Vossa merce lograr-se de ser quem entre os maes Commandantes de Divizoens foi o que no ataque com os Botecudos fes maior numero de prizioneiros alem dos mortos e feridos. Nesta occazião se remeterá a Vossa merce o Pagamento e as Provizoens de que dis ter necessidade. Espera-se que Vossa merce continue a dar provas do seo zelo a fim de que se consigão os fins importantes objetos de que Sua Alteza Real se de hum emcarregar-nos. Deus Guarde a Vossa merce. Villa Rica 15 de Maio de 1809. Antonio Joze Dias Coelho. Joze de Souza Lobo. Lucas Antonio Monteiro de Barros. Matheus Herculano Monteiro. Senhor Alferes Francisco Vieira Braga Comandante da 5ª Divizão. (APM SC 334, 1809:13)<sup>3</sup>

A 5ª. Divisão Militar do rio Doce, citada no documento, tinha, dentre outros lugares, atuação na região de Peçanha e falando sobre essa localidade, Saint-Hilaire descreve um ataque a uma aldeia:

Era ordinariamente durante a noite que se punham marcha. Dava-se uma vela a cada soldado e penetravam pela espessura das matas, precedidos de alguns índios civilizados que conheciam as localidades. A algazarra das crianças e os cantos bárbaros com que esses homens acompanhavam as danças e se entregavam ordinariamente ao fim do dia, davam a conhecer o local em que o grupo de botocudos ia pernoitar. Era sempre um vale, à margem de um regato. Cercava-se por todos os lados o acampamento dos selvagens; deixavam-nos passar a noite em completa segurança; e ao raiar do dia, viam-se cercados. Então começava o combate; os portugueses disparavam tiros de espingarda, e os botocudos lançavam flechas. A pouco e pouco diminuía-se o círculo que se formava em torno desses últimos, e quando certo número já sucumbira, os restantes investiam sobre os inimigos, a fim de abrir passagem e fugir. Finalmente, quando não restavam mais no seu meio senão mulheres e crianças, os portugueses capturavam-nas e as levavam à força. Quanto aos homens, se aconteciam prenderem-se alguns, fechavam os olhos, negavam-se responder às perguntas que se lhes dirigia em sua própria língua, e deixavam-se matar. (Saint-Hilaire, 2000:184)

---

<sup>3</sup> Aqui parece ter acontecido um equívoco do escrivão. O nome do comandante da 5ª. Divisão Militar do rio Doce é Januário Vieira Braga, e não Francisco, como pode ser visto na Carta Régia de 13 de maio de 1818 e em outros documentos endereçados a este comandante. Saint-Hilaire também o nomeia como Januário.

Essa prática de combate era conhecida como ‘matar uma aldeia’ e parece ter sido comum à época. Regina Horta Duarte em seu trabalho sobre a atuação de Teófilo Otoni na região do Mucuri, descreve, em linhas gerais a mesma estratégia:

Também era prática comum a destruição de aldeias, não apenas no Mucuri, mas nos vales dos rios Doce e Jequitinhonha. Segundo a expressão corrente na gíria dos conquistadores, matavam-se aldeias numa estratégia de emboscada, assaltando-se de madrugada, tomando rapidamente as armas dos índios adormecidos e procedendo-se à execução dos homens e escravização de mulheres e crianças. (Duarte, 2002:33)

Retomando o relato de Saint-Hilaire podemos notar que o autor mesmo mostrando-se contrário a este tipo de ataque, quando comenta: “De qualquer forma, a guerra contra os botocudos é um absurdo digno dos tempos mais bárbaros [...]” (2000:184), o autor não deixa de utilizar as formas de tratamento e a visão estigmatizada, natural à época, sobre os índios. São exemplos: ‘cantos bárbaros’ e ‘acampamento dos selvagens’ onde o autor mostra a maneira pela qual o imaginário da época sempre se reportava ao diferente, ao índio, como algo estranho à ‘civilização’ européia.

Outro ponto a ser observado no relato é a expressão ‘índios civilizados’. Em nosso entendimento o termo civilizado, aqui, pode ser entendido como aliado. A utilização de índios para combater tribos rivais é costumeira por parte dos portugueses e remonta às primeiras décadas de colonização. Luiz Felipe de Alencastro, comentando as tentativas de ocupação, na Bahia, em meados do século XVI, observa: “Desde logo, as autoridades procuravam fazer pactos com tribos do litoral para barrar a ofensiva dos indígenas hostis do interior, por um lado, e proteger os portos contra os corsários europeus, por outro lado”. (Alencastro, 2000: 122)

Na capitania de Minas Gerais esse expediente fora largamente utilizado nas expedições de desbravamento dos sertões do oeste, a chamada “Picada de Goiás”, como a liderada por Inácio Correa Pamplona, em 1782:

Apesar de não ter registro de todas as expedições, deveriam ser, como era então de praxe, forças bem armadas e de composição variada, contando entre seus membros com índios mansos e negros fiéis que, no sertão desconhecido, faziam as vezes de línguas e de guias (Souza, 1999:116)

A utilização de ‘línguas’, índios que serviam de interpretes quando do contato com grupos que não falavam o português, também foi relatada nos documentos pesquisados da Junta do Rio Doce, dos quais citamos os trechos que remetem ao assunto:

[...]Quanto aos Soldos do Ferreiro, e do sobredito Língua [Antonio Luis], vai defirida a sua rogativa podendo-lhes assentar praça novamente no dia em que receber esta em diante com o soldo de 80 reis por dia que vencem os mais soldados Indios empregado nas Divizoens [...] (APM SC 334, 1809:10v); [...] assim como o ter escrito a Vossa Merce da parte do mesmo Excellentissimo Senhor, pedindo-lhe o Soldado Lingua Domingos Alves para marchar logo depois da sua vinda com os ditos Índios [...] (APM SC 334, 1812:63v) [...] me Ordenou para dizer a Vossa merce que tendo outro Soldado, que sirva de interprete para o acompanhar na sua divisão, e contra que faça marchar o Soldado Lingua Domingos Alves, para a companhia do Sargento Director, que o requer [...] (APM SC 334, 181: 65v-66)

Outro exemplo da utilização de índios pela já citada Junta do Rio Doce é no combate contra outros índios que faziam ataques aos enclaves de colonização na região do médio rio Doce:

Logo que Vossa Merce receber este Officio para apromptar des praças de Indios e os remeter com a maior brevidade possivel ao Commandante Joze de Arruda Camera que muito nescessita dos indios não só para auxiliarem os ataques repetidos, que tem tido com os Botecudos, más tãobem para mais facilmente segui-los pelas trilhas, visto que seu genero de trabalho he mais proprio, e sabido dos Indios, de qualquer Nasção; e recomendamos a Vossa merce todo o cuidado, e geito na redução das ditas Praças que devem ser comduzidos por pessoas suficientes. (APM SC, 1809:13v)

A prática do recrutamento indígena já era habitual por parte dos portugueses sendo que muitos desses índios aceitavam o convívio e poderiam ajudar no combate a tribos com as quais já tinham atritos antes da chegada dos colonizadores. Eram dessa forma, submetidos a dois tipos de pressão: se por um lado temiam os grupos indígenas contrários e, por isso aceitavam as imposições dentro do aldeamento gerido pelos ‘brancos’; por outro eram submetidos a uma rotina mais dura quando designados para servir na Junta do RioDoce, tornando-se assim importante instrumento no combate aos índios ‘bravos’.

Aquartelados, os soldados e criminosos degredados ali viviam a rotina de defender os colonos contra índios, muitas vezes com a própria companhia destes, sendo que a maioria dos soldados seria também indígenas ou mestiços. No limite, esses estranhos híbridos passavam a adotar a disciplina de castigos e intolerância dos quartéis, pelas quais também acabavam por ser submetidos, para desequilibrar as forças do jogo de rivalidades entre os subgrupos botocudos, transformando-se em verdadeiros agentes de extermínio. (Mattos, 2004:71)

No trecho citado, vemos a atuação de dois índios, Cró e Crahy, que foram soldados das Divisões Militares do Rio Doce e, mais tarde, deram baixa do serviço militar. A atuação desses índios é descrita por Teófilo Otoni em suas Notícias Sobre o Vale do Mucuri, em 1858, texto utilizado por Duarte. Mesmo estando fora de nosso recorte cronológico, julgamos válida a utilização desse exemplo, para mostrar como a utilização de indígenas continuou ao longo do tempo. Sobre Cró e Crahy, nos diz Otoni:

Os índios Cró e Crahy, soldados das divisões, eram os guias e diretores. Tomaram de noite todas as avenidas da aldeia; assaltaram-na de madrugada [...] A aldeia foi um açougue, não um lugar de combate [...] fez-se mão baixa em velhos, mulheres e meninos [...] Crahy para justificar sua fidelidade à bandeira, e o princípio de que o renegado é o pior dos inimigos, assassinou ao entrar na aldeia, por suas próprias mãos, sua sogra [...] Cró e Crahy deram baixa a muitos anos, e vivem para as partes de São Miguel na maior obscuridade [...] (OTONI, apud DUARTE, 2002:46-47)

Na região do rio Doce, o comentário sobre índios que se aliaram aos colonizadores, vem de Saint-Hilaire:

Com a aproximação dos portugueses, os Malalis a princípio debandaram; mas, tendo sido perseguidos pelos Botocudos, seus inimigos, vieram procurar asilo junto aos novos habitantes, com os quais pouco a pouco se familiarizaram. Deixaram-nos lavrar a terra; alguns deles empregaram-se para trabalhar em casas de portugueses, e alguns admitidos no destacamento, tornaram-se utilíssimos pelos conhecimentos que tinha dos costumes de seus inimigos. (Saint-Hilaire, 2000:176)

É importante destacar que, mesmo estando oficialmente em estado de guerra contra os índios nomeados como antropófagos botocudos, a utilização de índios não se dava apenas no sentido de combater tribos rivais. O antigo princípio de tentar obter a confiança dos índios e trazê-los para a esfera de influência dos colonizadores não foi abandonado pelos portugueses. É de nosso entender que um acordo pacífico que levasse os índios a se submeterem a um aldeamento seria muito mais vantajoso para os colonizadores. É uma constatação óbvia, naturalmente, mas é importante explicitá-la, uma vez que até aqui temos apresentado, através de documentos e transcrições de narrativas da época, o lado belicoso da relação entre portugueses e índios.

Há relatos, também, de negociações que levaram, após um primeiro contato conflituoso, a acordos que resultaram no aldeamento de índios. Os motivos que levaram a essa mudança de atitude por parte de alguns grupos não são explicitados nos documentos. Podemos conjecturar, porém, de acordo com alguns dados apresentados até o momento, que



possam ter acontecido devido ao reconhecimento da superioridade militar dos colonizadores ou ainda que esses grupos indígenas pudessem estar sendo atacados por tribos rivais e viam nos portugueses um possível aliado contra esses inimigos mais antigos ou, ainda, por esperanças de conseguirem algum tipo de vantagem por se aliarem aos portugueses. Independentemente dos motivos, as alianças aconteceram, haja vista a citação de aldeamentos presentes nos documentos analisados.

Exemplo disso é o documento, dirigido ao comandante da Segunda Divisão Militar, transcrito abaixo:

A Junta de Civilização, e Conquista dos Índios, e Navegação do Rio Doce, tendo recebido os seus Offícios de 26 de Janeiro, em que participa os ataques repetidos contra a Nação Xamichuna, e o feliz exito que obtiverão os dois Índios mansos por Vossa Merce. Enviados a Convidar a mesma Nação a sahir, e viver em sociedade debaixo das Saudaveis Leis do nosso Soberano, o que com effeito aconteceu no dia 17 do mesmo mez [...] (APM SC 334, 1809:7v)

Outro exemplo é extraído da Carta Régia de 02 de dezembro de 1808 que complementa as instruções da primeira (13 de maio de 1818), enviada ao governador da capitania de Minas Gerais, Pedro Xavier de Ataíde e Mello, onde é citado um aldeamento de índios nomeados como Puris: “[...] que existe aldeados e do que for apparecendo como aconteceu agora com mais de quinhentos Puris, que se achão aldeados, e que vierão buscar a Proteção e suave jugo das minhas Leis [...]” (APM SC 335, 1808:5v).

Por outro lado, é bom lembrar que o principal objetivo da Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce era o combate aos índios hostis. É natural que os comandantes de divisões reportassem aos escalões superiores seus sucessos no combate aos índios. Cada contato onde pudesse ter ocorrido uma luta poderia ser relatado como uma experiência difícil, contra índios de extrema ferocidade e com os soldados das divisões descritos como fervorosos lutadores. Esse contato poderia ter sido desde uma escaramuça contra um pequeno grupo até, efetivamente, uma renhida luta contra um grupo maior. É difícil quantificar esses acontecimentos. Pelo número de soldados efetivos e pelo tamanho das áreas de cada divisão é difícil presumir que houvesse uma reunião de um grande número de soldados e que combates de grandes proporções pudessem ter acontecido. Os combates poderiam ter ocorrido de forma continuada, em vários locais, como o que conhecemos hoje como ‘guerrilhas’.

Quando determinada região apresentasse um número de índios superior à capacidade de combate dos soldados da Divisão Militar que atuava naquela área, o comandante dessa

divisão poderia solicitar a ajuda de outras divisões. É nesse sentido que apontam alguns documentos, como o já citado e o outro, citado abaixo:

O Illustrissimo e Excellentissimo Senhor Conde General me authorizou para dizer a Vossa merce que em recebendo o presente officio, faça marchar a prezença do Alferes Comandante da 5ª Divisão os oito Soldados com seus armamentos, que Vossa Merce tem no Destacamento das Barreiras, os quais ficando por ora ás ordens daquelle Commandante deverão comtudo entrar no Pré dessa Divizão para o pagamento. (APM SC 334, 1813:86)

Como pode ser notado nos dois documentos há uma alternância nesses pedidos. O primeiro informa que a Quinta Divisão cede soldados a Sexta e no outro é a Quinta Divisão que recebe os soldados. No primeiro há a citação direta da necessidade de soldados para o combate aos índios botocudos, o que não acontece no segundo, embora nos pareça que o deslocamento se dê pelo mesmo motivo.

Quando os combates contra os botocudos tinham um desfecho favorável aos portugueses havia uma menção de elogio, reconhecendo o bom trabalho dos comandantes envolvidos. Além da recompensa financeira, já citada, o elogio seria uma outra forma de dar prestígio à atuação dos soldados e comandantes das Divisões Militares, como pode ser notado nos documentos citados abaixo:

Esta Junta vem de receber o seo officio de 20 de Abril que acabou, e não pode deixar de louvar a sua conduta no ataque de que faz menção com os Botecudos castigando-os pella ouzadia com que se atreverão atacar o Quartel da Caxueira escura sendo muito atendivel o valor e actividade com que merece e os soldados do seu Commando se houverão nesta acção e esperamos que Vossa merce continue em distinguir-se para adiante no Real Serviço de sempre dando o bom conceito que fazemos da suas boas qualidades. (APM SC 334, 1809:13)

Tendo esta Junta levado a Real Prezença o seu original Officio, Sua Alteza Real Foi Servido mandar que em seu Real Nome se Louvace a Vossa Merce a sua activa deligencia, e zelo, nas açõens que tem tido os Indios Botecudos o beneficio geral de toda esta Capitania, o que fazemos por esta, recomendando em Nome do mesmo Senhor a continuação de sua actividade para se conseguir o ultimo fim a que se dirigiu os Paternaes Cuidados de Sua Alteza Real. (APM SC 334, 1809:13v)

Havendo já esta Junta feito a Vossa Merce os devidos elogios, immediatamente, que teve a sua participação do ultimo ataque que teve com os Botecudos em Officio que a elles dirigio da data de 15 de Maio, agora segunda vez, em Observancia do Real Avizo, cuja Copia se lhe remete, tendo em vista os mesmos o fim de Elogiar a sua conducta, por semelhante motivo se deliberou fazer Segunda vez o prezente Officio para ficar Vossa Merce na inteligencia, de quando Sua Alteza Real distingue aos Vassallos, que se impregão com honra, no Seu Real Serviço, e estimula se desta sorte, O fazer-se cada vez, mais digno de Sua Alteza Real Concideração. (APM SC 334, 1809:15v)

Houve por parte de Portugal uma certa ambigüidade, tanto legal como prática, no tratamento dos índios. Essa atitude não foi diferente no que se refere às diretrizes que nortearam a atuação da Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce.

Se, por um lado a Junta Militar procurou combater os índios conforme ordenado na Carta Régia de 13 de maio de 1808 que instituiu a ‘guerra ofensiva’ contra os botocudos, por outro procurou garantir, em algumas situações, o mínimo de condições para que os índios aldeados não retornassem às matas nem tivessem suas terras invadidas por colonos que ocupavam a nova fronteira, conforme demonstra o documento em que são dadas instruções ao Sargento Mor João de Novaes e Almeida, no que se refere aos aldeamentos a serem instituídos na região de Piauí:

Deverá o mesmo Sargento Mor empregar todos os meios de brandura, e suavidade, recorrendo só em ultima recusa aos de rigor, e hostilidades quando sejião atacados, e primeiramente acometidos pelos Indios, o que não he de esperar pela Certeza que hé de que, os que habitão aquellas Matas, não tem a ferocidade propria dos Botecudos, tendo sempre em todas as occazioens, que sahem aos Portuguezes aparecendo dezarmados, com demonstraçoens de paz communicando-se com nosco por meio do Comercio, e do tracto familiar e pacifico. (APM SC 334, 1807:12)

Essa postura não deixa de ser coerente com a diferença de tratamento dada aos considerados ‘índios bons’ ou ‘maus’.

Outros documentos nos dão uma idéia sobre a preocupação desse mesmo Comando com a maneira com que os índios deveriam ser tratados num primeiro contato e como deveria ser seu tratamento nos aldeamentos.

Mais uma vez vamos recorrer à Carta Régia de 02 de dezembro de 1808, que, como já nos referimos, complementa as instruções de criação da Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce. Em determinado trecho do documento, lemos:

Devendo tambem de experiencia do que tem acontecido em qualquer materia estar sempre presente aos olhos do Legislador para o Criar aquelles inconvenientes que tem resultado de estabelecimentos que nada na teoria mostrarão que fosse defeituozo, e de que so a pratica depois fez ver os incovenientes, e havendo a experiencia mostrado, que as Aldeias das Povoaçãoens de Indios não tem igualmente prosperado antes vão em decadencia, já pela natural indolencia, e pouco amor delles ao trabalho, já pela ambição das Pessoas que com o Titulo de Directores, ou outro qualquer só tem em vista tirar partido de gente grosseira, rustica, e pouco Civilizadas, para absorverem a sua sombra os Socorros dádos pela Minha Real Fazenda que tendo sido muito consideraveis, tem sido em parte infrutiferos. (APM SC 335, 1808:5v)

Mesmo com a visão, normal para a época, da ‘indolência’ do índio, parece-nos clara a preocupação contida no documento na utilização do bom senso nas relações entre os Diretores de aldeamentos e os índios. Portugal, tradicionalmente legislador para as mínimas situações, principalmente no que se referia à sua região mineradora, deixa transparecer, através do documento, sua preocupação, também, com a prática cotidiana, com a experiência daqueles que participavam do dia-a-dia dos aldeamentos. A importância da experiência ‘in loco’, na sabedoria em antever os problemas que uma legislação inadequada poderia trazer, prejudicando as possíveis boas relações entre índios e colonos, é salientada. As recomendações Reais nos parecem ser, não sentido da não observância das leis, o que seria um despropósito (e um paradoxo), mas chamando a atenção dos que iriam operacionalizar suas ordens para que atentassem para os problemas. Nos parece nítida também, a preocupação com a atuação dos Diretores a serem indicados para o trato com os índios aldeados. Eles teriam que atuar de forma que os problemas porventura surgidos fossem resolvidos para a manutenção do bem geral, tanto de colonos como de índios e não em interesse próprio. De novo vemos a nítida distinção no tratamento dado aos grupos indígenas tidos como ‘amigos’ ou ‘inimigos. Para estes a ‘guerra ofensiva’; para aqueles a preocupação quanto à sua exploração nos aldeamentos. Não que isso mudasse muita coisa, ao fim e ao cabo, pois, como já nos referimos, alguns dos índios aldeados eram ‘entregues’ aos colonos e, ainda, ‘serviam’ aos Comandantes das Divisões Militares. A preocupação, no entanto, quanto ao seu bem estar existe, como está patente no documento apresentado.

Outra preocupação era quanto às explorações de locais pouco conhecidos e os possíveis contatos com tribos que não eram conhecidas. Em Portaria de 1811, do Conde Palma, Governador da capitania mineira, ao Alferes Comandante da 2<sup>a</sup>. Divisão Militar, aquele Governador procura orienta-lo para as explorações a serem feitas no rio Santa Maria em alguns assuntos, dentre eles o procedimento a ser seguido quando do encontro com grupos indígenas:

[...] tratando quanto possível seja, com a maior brandura, e boa fé as diferentes naçoens de Indios sylvestres, que encontrar, huma vez que as ditas naçoens, ou familias procurem sinceramente a nossa amizade, sugeitando-se, desde logo, de saudaveis Leis do Principe Regente Nosso Senhor, e repetindo com toda a energia aquellas outras, que vierem de força armada, ou que pretenderem atraiçoar a nossa Gente com os [engenhos?] de que se costumão servir para hum tal fim. (APM SC 334, 1811:55v)

Nunca é demais lembrar que a idéia de guerra contra os índios não fora abandonada, mas as ordens são dadas pelo Comando da Junta sempre no sentido de tentar um contato amistoso e só usar de meios violentos quando este tipo de ação for necessário. O contato amistoso e o aldeamento de grupos ou de tribos eram sempre mais vantajosos, evitando mortes e perdas materiais e, principalmente, dando condições para o acesso a terra pelos colonos.

Quanto aos índios já aldeados a preocupação era com a sua permanência nos aldeamentos, como já comentamos. Uma outra preocupação é com relação aos fazendeiros que poderiam estar aproveitando dos índios fora do que era permitido e, previsto em lei; com os que os estivessem molestando de uma outra forma ou, ainda, as tentativas de usurpação as terras cedidas aos índios através dos aldeamentos.

A Junta Militar da Conquista e Civilização dos Indios Ordena a Vossa merce que sem mais zelo haja de prestar toda a protecção aos Indios aldeados confiados a sua Direcção de maneira que lhes sejam conservadas as suas possessoens contra a ambição daquelles, que por meios sinistros os tenham despojado das mesmas, e que Vossa merce emprega todo o cuidado a fim de persuadir aos mesmos Indios a cultura das terras e no caso de [contumacia?], prenda e remetta com a respectiva Parte a qualquer que não se abstenha de extorquir os terrenos proprios dos Indios. Deus Guarde a Vossa Merce. Villa Rica 12 de Julho de 1811 o Secretario da Junta Ignacio Joze Nogueira da Gama. Senhor Furriel Manoel Joze Lamas – Director dos Indios Croatos – Senhor Sargento Joze Marques Ferreira – Director dos Indios Puris e Xamexunas, Senhor Capitam Francisco Pires [Fernandes]. (APM SC 334, 1811:46v-47)

A permanência dos índios nos aldeamentos seria uma das questões fundamentais para o sucesso do processo de distribuição de terras. O documento transcrito acima dá idéia da preocupação do comando da Junta Militar sobre a não interferência de colonos que poderiam gerar conflitos caso esses se apossassem das terras indígenas.

Essa preocupação fica mais explicita no documento a ser mostrado abaixo:

Dom João por Graça de Deus Principe Regente de Portugal e dos Algarves, d'aquem, e d'alem, Mar, em Africa de Guiné, etc. Faço saber a vós Francisco Pires Farinho Director dos Indios Croatos aldeados na Pomba, que constando a Junta Militar da Conquista e Civilização dos indios o abuzo, da ignorancia, e rusticidade dos mesmos Indios os illudem, introduzindo-se no terreno demarcado para suas aldeas a pretexto de compras, e vendas ilicitas por preços insignificantes, maltratando, e opprimindo depois os Indios, em lugar de promover a sua Civilização, em beneficio do qual Tenho expedido immediatamente as Ordens mais energicas, e mesmo com grande sacrificio da Minha Real Fazenda, Sou Servido Ordenar-vos que, para evittar o mencionado abuzo, e toda a oppreção, que d'elle resulta em prejuizo dos Indios, passareis a examinar quais são os Portuguezes

intruzos no terreno demarcado para a aldeia, e que depois passarão a opprimir, e a vexar os mesmo Indios, por que [devem] ser expulsos; não sendo da Minha Real Intenção estender esta pena a aquelles, que longe de opprimirem e vexarem aos Indios, concorrem no que lhes hé possivel para o seu bom tratamento e civilização. Outrossim Sou Servido Ordenar-vos que não consintão alienaçoes digo não consentaes jamais para o futuro alienaçoes , por qualquer titulo, do terreno demarcado para as aldeas; Autorizando-vos para procederdes com prizão, e remessa a Cadeia desta Capital a todos aquelles, que forem contumazes e porque para excussão destas Minhas Reaes Ordens vos serão indispensaveis Inferiores Sou Servido autorizar-vos para alistardes dous Cabos do vosso comando para tudo que for concernente a execução das Ordens a respeito da tranquilidade, e Civilização dos Indios. O que cumprireis. O Principe Regente Nosso Senhor o Mandou pelo conde de Palma do Seu Conselho Governador, e Capitão General, e Prezidente da Junta Militar da Conquista, e Civilização dos Indios, e Navegação do Rio Doce por quem esta vai assignada. Villa Rica trez de Agosto de 1812. Ignacio Joze Nogueira da Gama, Secretario da Junta a escreveo. Com/de de Palma. (APM SC 334, 1812: 69-69v)

O primeiro documento é uma comunicação interna da Junta Militar: de seu Comando para alguns Diretores de aldeamento. Já o segundo, é uma Carta Régia do Príncipe Regente endereçada ao Governador da Capitania mineira, e encaminhada por este a Diretores de aldeamento. Mais de um ano separa os dois documentos: o primeiro é de junho de 1811 e o segundo de agosto de 1812, o que nos leva a considerar que o problema, no mínimo, continuava, se não estivesse aumentando.

O rigor das ordens é grande. Novamente é citada a opressão e a invasão das terras dos aldeamentos, com previsão até de prisão de portugueses que estivessem invadindo o aldeamento ou praticando formas abusivas no comércio com os índios. É, ainda, dada a permissão para o alistamento de mais dois militares para ajudar na aplicação das ordens e na fiscalização dos aldeamentos.

Os dois últimos documentos citados são de caráter geral, o que não acontece com outro, mostrado abaixo, onde é caracterizado problema que prejudicou os índios.

Foi prezente nesta Junta o seu Officio, com a data de 12 do mez passado, dirigido ao Excelentissimo Governador e Capitão General desta Capitania, e respondendo aos diverços objectos nelles conteudos, cumpre dizer em primeiro lugár que a dezerção dos Indios não podia acontecer sem motivo; que este sopoem-se ser em consequencia de verem queimadas as suas roças, e algudoaes por cauza da falta de bons aceiros, e de não haver todo o cuidado na ocazião de se queimár outra contigua que dizem ser a de Vossa Magestade, calculando-se o prejuizo dos mesmos Indios de Oitenta a cem arrobas de algodão, e não por serem induzidos por mal intencionados, segundo se colhe do seo Officio, sendo por isso que se não considerão possiveis, nem tão pouco se acha acertado estabelecer pena alguma aos que dezertarão [...] Pello que respeita aos vinte botecudos que se apresentarão desarmados, e formando queixas de se lhes haverem queimado as suas Rancharias, esta Junta promptamente castigaria o cauzador de semelhante violencia se lhe fosse manifesto o nome do agressor [...] (APM SC 334,1809:10v-11)

A leitura do documento, enviado pelo Comando da Junta ao Capitão Mor José Ferreira Freire de Moura, Diretor do Aldeamento dos Tocóios nos informa que houve uma deserção de índios naquele aldeamento devido a um incêndio em suas plantações de algodão. O documento é uma resposta a outro, de 12 de fevereiro de 1809, em que o Capitão deve ter informado sobre a deserção dos índios, e, ao que nos parece, não mencionara o incêndio das roças.

Utilizamos o condicional pelo fato de não termos encontrado o documento que motivou a resposta. Baseamos essas afirmações no trecho do documento de resposta onde se lê: “cumpre dizer em primeiro lugar que a deserção dos Índios não podia acontecer sem motivo” e, em seguida, é utilizada a condicional “sopõem-se ser em consequencia de verem queimadas as suas roças“. Caso o referido Capitão Mor tivesse explicado o motivo provável da deserção dos índios o Comando da Junta não utilizaria o condicional.

Em seguida, é mencionada a presença de um grupo de botocudos que veio reclamar do incêndio, fato que parece ter sido informado ao Comando da Junta pelo Capitão Mor. Essas informações dão a entender que o comunicado do Capitão Mor referia-se a esses dois fatos sem, contudo, associa-los; o que foi feito pelo Comando da Junta.

Os pontos a serem considerados são a deserção e a reclamação dos índios sobre os prejuízos causados pelo incêndio que destruiu suas plantações de algodão.

A informação sobre perda de uma plantação de ‘oitenta a cem arrobas de algodão’ também deve ser levada em conta. O preparo do terreno e o cultivo de algodão não pode ser feito de um dia para outro, o que pode indicar que esse aldeamento já havia sido instituído há alguns anos.<sup>4</sup>

O contato com os portugueses e as promessas de respeito pela posse da terra poderiam ter dado aos índios uma certa segurança no sentido de exercer algum tipo de pressão para a resolução do problema. O documento também cita que não haveria punição para os desertores devido ao fato de não terem tomado essa atitude por um motivo qualquer (‘nem tão pouco se acha acertado estabelecer pena alguma aos que dezertarão’).

O combate, quando necessário e a proteção aos índios, porém, não eram as únicas responsabilidades da Junta do Rio Doce. Embora não seja citado nos documentos que

---

<sup>4</sup> O algodoeiro é uma planta perene, com colheitas anuais e que tem uma vida econômica que pode variar de 3 a 5 anos. Mesmo sem informações sobre suas técnicas de plantio e colheita na região do aldeamento no início do século XIX, podemos nos basear na anualidade da produção e no tempo necessário para o preparo da terra (o que poderia incluir até a derrubada de matas) para afirmar que o aldeamento fora formado há algum tempo. Devemos, ainda, pensar no tempo necessário para que os índios pudessem ter estabelecido um mínimo de organização para a execução desse cultivo.

constituíram a Junta, a construção e manutenção de estradas eram uma preocupação do Comando lembrada várias vezes aos comandantes das Divisões Militares. Quer para facilitar a comunicação entre os povoados e, destes com outros pontos da Capitania mineira ou para garantir o acesso às novas áreas a serem exploradas, parece-nos que este trabalho tenha sua maior importância no sentido de permitir que a circulação de pessoas e o escoamento da produção da região. Garantir a segurança desses caminhos também pressupõe o controle dos índios que, porventura, pudessem criar algum risco aos que neles transitavam.

#### **4 – ESTRADAS E PONTES: CAMINHOS DA OCUPAÇÃO**

Fator importante nesse processo de expansão e ocupação de espaços é a construção e manutenção de estradas e caminhos que funcionam como vias de acesso, de escoamento de produção e de comunicação. O eixo principal desses caminhos seria o próprio rio Doce, de modo que a navegabilidade do rio e as estradas construídas fizessem a ligação entre os povoados e quartéis da região do médio rio Doce. Recorrendo, mais uma vez, à Carta Régia que instituiu a Junta, já podemos observar essa intenção:

*Propondo-Me igualmente por motivo destas saudáveis Providências contra os Índios Botecudos, preparar os meios convenientes para restabelecer ,para o futuro a Navegação do Rio Doce, que fara a felicidade dessa Capitania, e dezejando igualmente, procurar com a maior economia da Minha Real Fazenda, meios para tão saudavel empreza, assim como favorecer os que queizerem hir povoar aquelles preciosos terrenos auriferos abandonados, hoje pelo aperto que cauzão os Índios Botecudos, Sou Servido Ordenar-vos nesta conformidade que na Junta que vos Mando organizar façais propor ajuntar todos os trez mezes, os meios de exploração do Rio Doce, seja para o exame das Cachoeiras, que impedem que elle seja totalmente navegavel, seja para fazer mais facil a sua navegação, sendo possivel abrevia-la, e que se guarde este trabalho de hum modo fixo, e permanente, me deis successivamente conta do que rezultar das mesmas explorações, para que Eu rezolva o que deve seguir-se então importante matéria. (APM SC 335, 1808:3v-4)*

A preocupação com a abertura e manutenção dessas vias de comunicação segue, pari passu com a preocupação com os índios hostis. Um dos principais interesses parece ter sido na viabilização de uma estrada que fizesse a ligação entre a capitania de Minas Gerais e a vila



de Vitória, na capitania do Espírito Santo. Não podemos deixar de lembrar as dificuldades que tal empresa deveria apresentar. O relativo desconhecimento da região, as matas fechadas e o ataque de índios faziam com que certos expedientes fossem utilizados, como, por exemplo, guiar as expedições através de tiros dados em dia e hora pré determinados:

Havendo o Governo desta Capitania conferido com o Governador da Capitania do Espírito Santo em observação das Ordens Regias sobre os objectos detrimidos, e sendo por elle declarado que seria de sumo interesse para huma, e Outra Capitania, principalmente para total extinção dos Botecudos, abrir da Serra dos Arrepiados athe o Rio de Santa Maria, que vai desaguar ao Mar na Villa da Victoria, huma estrada seguindo o rumo do Leste athe encontrar as Cabeceiras do dito Rio. Ordena-se a Vossa Mercê, que no dia 15 de Julho de principio a hua picada larga demandando sobre o dito rumo, e principiando donde lhe parecer mais conveniente, com vinte homens escolhidos da sua Divisão, devendo Vossa Mercê ficar na inteligência, de que pelo dito Governador da Capitania do Espírito Santo, se deo Ordem para que nas Cabeceiras do sobredito Rio de Santa Maria desde o sobredito dia quinze se darão trez tiros de [pessa] de manhaã e trez de tarde athe o fim deste corrente mez, para se assignalar a Vossa Mercê o ponto de direção, que deve seguir, e quando se não consiga apezar de tudo se unir com a dita Picada nas Cabeceiras do Rio Santa Maria, he de conjecturar, e mesmo será infalível que va achar ao Mar, ou mais ao Norte, ou Villa da Victoria demarcando circunstanciadamente, o numero das Leguas da distancia, e tudo quanto achar demais notável. (APM SC 334, 1810:27v-28)

A preocupação em se atingir o mar é clara no documento citado. Mesmo que não fosse possível unir as duas ‘picadas’ tinha-se como certo o encontro de uma saída, quer por terra ou utilizando-se os rios como referência. A importância dessa ligação seria a de proporcionar um caminho que, depois de balizado e seguro, pudesse servir como via de comunicação e comércio entre as duas capitanias. Além das estradas fazia parte da estratégia de ocupação, a construção de pontos de apoio para o futuro comércio. Podemos perceber que a atuação da Junta do Rio Doce era no sentido de conquistar, manter os locais ocupados e prepara-los para futuras necessidades, uma vez que sem o necessário apoio, seria impossível que novos colonos pudessem se estabelecer na região. No documento a seguir, os verbos são empregados no futuro, o que nos possibilita argumentar que esses seriam os planos a serem executados.

Em consequencia das Observaçoes apresentadas em Junta pelo Brigadeiro Inspector Antonino Joze Dias Coelho, achando-se mais interessante que Vossa Merce não siga a direção do Cuiathe como se lhe tinha ordenado, se determina a Vossa Merce que prossiga avante athe o Rio Manhuaçu e lugar da Natividade para honde estão transportar o Quartel de Lorena, e honde se deve construir Armazens para os Generos de importação e Exportação desta Capitania, e da do Espirito Santo. (APM SC 334, 1810:28v)

A construção desses armazéns, porém, pode ter demandado mais tempo e ter sido mais difícil do que aparenta num primeiro momento. O documento acima citado é datado de 7 de agosto de 1810. Um ano depois, em 16 de agosto de 1811, há uma Portaria do Governador da Capitania de Minas Gerais D. Francisco de Assis Mascarenhas, conde de Palma, para o Comandante da Sexta Divisão Militar, cobrando informações sobre o andamento do mesmo serviço:

Devendo partir para o seu destino o Alferes Manoel Rodrigues de Medeiros, Comandante da 6ª Divisão do Rio Doce, e cumprindo além do que já lhe foi encarregado nas Instruções dadas pela Junta da Conquista, e Civilização dos Índios, encubir-lhe mais o exame de objectos, que interessão ao commercio projectado entre esta, e a Capitania do Espírito Santo. Hei por bem ordenar ao mesmo Alferes, que logo que chegar ao Arraial do Cuieté, remetta o meu Officio, que se dirige ao Governador daquella Capitania, e procurando efectuar huma comunicação activa com a 2ª e Porto de Souza me informe circunstanciadamente do estado em que se achão os Armazens que alli se mandarão construir, proprios para receber os generos de importação e exportação, declarando quais seião estes e seus respectivos preços, e quantidade a fim disto mêsmo ser manifestado aos Negociantes, e Fazendeiros desta Capitania que se dispoem ao referido commercio com a do Espírito Santo, aos quaes deveá prestar com a maior actividade todos os soccorros que lhes forem necessarios, dando-me o mencionado Alferes succcivamente partes circunstanciadas sobre semelhantes objectos, que tanto podem contribuir para o augmento e commum felicidade desta Capitania. Deverá tãobem escrever ao Governador da Capitania do Espírito Santo, e assegurar-lhe que tem ordem minha para facilitar da sua parte todas as providencias, que o mesmo Governador houver de lhe requerer a bem da execução das novas ordens de Sua Alteza Real sobre a Navegação e Comercio pelo Rio Doce, communicando-me porem com toda a possivel brevidade o que assim tiver executado, e for executando. Quartel General de Villa Rica, 16 de Agosto de 1811. Conde de Palma. (APM SC 334, 1811:50-51v)

Mesmo considerando que o estilo de escrita dos documentos oficiais seja um pouco rebuscado, podemos notar pelo seu teor, que não foram construídos os armazéns necessários para a guarda dos produtos a serem transportados entre as capitanias do Espírito Santo e Minas Gerais. Mesmo já tendo se passado um ano da primeira comunicação, o Conde de Palma, Governador de Capitania mineira, ainda solicita informações sobre esses armazéns. Mesmo considerando a dificuldade para a troca de informações nos sertões do médio rio Doce, é de nosso entender que um ano seria tempo mais que suficiente para que as informações a respeito do andamento desse trabalho fossem do conhecimento do Governo da Capitania. A partir do momento em há uma solicitação específica dessa informação, podemos questionar sobre a construção ou não dos armazéns.

De qualquer forma, fica patente a preocupação com o comércio entre as capitanias de Minas Gerais e Espírito Santo. Por serem capitanias fronteiriças e terem o rio Doce como um

eixo natural de comunicação, essa preocupação é mais do que justificada. A produção agrícola e o comércio deveriam ser as atividades econômicas que poderiam desenvolver e sustentar o povoamento da região, além de proporcionar a arrecadação dos impostos de passagem para a Coroa Portuguesa.

A posse da terra teria valor pelo que ela poderia produzir de riquezas. Assim, o controle dos índios e a manutenção dos caminhos de comunicação poderiam viabilizar o povoamento da região do médio rio Doce.

O documento também se refere a contatos a serem feitos com o Governador da capitania do Espírito Santo a fim de que houvesse uma coordenação de esforços entre aquela capitania e a de Minas Gerais no sentido de viabilizar o comércio e resolver os problemas de navegação do rio Doce. Além de determinar que o comandante a Sexta Divisão Militar faça contato com o governo da capitania do Espírito Santo, o Governador mineiro ainda envia uma correspondência para aquele governante:

Illustrissimo Senhor. Pelo Sargento Mor do Regimento de Cavallaria de Linha Carlos Caetano Monteiro Guedes actualmente encarregado das Inspecção das Divizoens Militares do Rio Doce, fui informado de que neste mesmo anno pretendem descer alguns habitantes das margens do dito Rio athe o Porto de Souza em Canoas carregadas de generos de suas Lavouras a fim de os permutarem com outros de que carecem e devem vir dessa Capitania para o mesmo Porto na conformidade do que se lhes annunciara antecedentemente, e receando eu que os Armazens, e todas as mais providencias, judiciosamente lembradas por Vossa Senhoria mesmo a Sua Alteza Real, e por Este Senhor Aprovadas nas Cartas Regias de 16 de Agosto de 1810, não tenham athe agora obtido à efectiva execução por alguns justos motivos, que occorressem, dezejo que Vossa Senhoria me participa com toda a possivel brevidade, se já se achão estabelecidos alguns depozitos no referido Porto, ou em outro qualquer, e quaes são os generos, que alli se expoem á venda publica, para que com maior certeza haja eu de fazer aos Lavradores Negociantes desta Capitania as necessarias declaraçoens, em Ordem a não se lhes faltar a boa fé promettida, e possam elles calcular antecipadamente as especulaçoens, que progetarem, com a exactidão que convem aos seus intereces. Sabe Vossa Senhoria as Providencias já aprovadas por Sua Alteza Real para a Navegação do Rio Doce, devem ter principio nesta Capitania, a mim cumpre desinfestar quanto antes dos Antropofagos Botecudos as Margens do dito Rio, e he isto o em que cuido insensantemente. Fara depois por inspirar a devida confiança á estes Povos, provando-lhes as vantagens do seu Comercio com a Capitania do Espirito Santo, e facilitando-lhes todos os meios de construirem as Embarçaçoens, proprias para o transporte dos Generos. Diga-me Vossa Senhoria se mais alguma cousa que eu faça, pois estou convencido de dever annuir ao seu parecer em taes objectos; porque Vossa Senhoria alem de hum exame occulozo e refletido desta Navegação, assás tem manifestado a sua inteligencia e zelo pelo Real Serviço, e pelo [Bem?], e augmento dos interesses da Capitania, que governa. Pode tãobem Vossa Senhoria dirigir a sua correspondencia ao já mencionado Sargento Mor Inspector, bem como ao Alferes Commandante da 6ª Divizão, estacionada em Caieté, Manoel Rodrigues de Medeiros. O da 2ª João do Monte da Fonseca annuncia-me haver comtrahido algumas canoas nas cabeceiras de hum Rio, que se supoem com bastante probabilidade o de Santa Maria, portanto não parece fora de razão, que Vossa Senhoria mande remover as exploraçoens antecedentemente

começadas neste mesmo Rio. Deus Guarde a Vossa Senhoria. Villa Rica 16 de Agosto de 1811. Illustrissimo Senhor Manoel Vieira d'Albuquerque e Tovar. Conde de Palma. (APM SC 334, 1811:50v-51)

No que se refere à construção dos armazéns, o teor do documento reforça nossa argumentação, já feita anteriormente, sobre a falha na construção daqueles armazéns que seriam utilizados no comércio de gêneros produzidos nas duas capitanias. Além disso, o Governador da capitania mineira procura transferir a responsabilidade da não construção ao Governador da capitania do Espírito Santo. É de nosso entendimento que essa atitude é correta, uma vez que o citado Porto de Souza estava localizado na Capitania do Espírito Santo e foi instituído para a defesa do território e o apoio ao comércio.

[...] Para tanto instalou, no Espírito Santo, os quartéis de Lorena, da Regência e do Souza – este onde termina a navegação fácil do oceano – [...] Duas finalidades eram atribuídas aos destacamentos militares: apoiar as exigências do fisco e assegurar um ambiente de garantia para o comércio [...] Tentando o povoamento das margens do Rio Doce – ao porto de Souza estava reservado papel de relevo – servir de entreposto do comércio de exportação e importação de Minas Gerais. (Oliveira, 1975:245-6)

O Governador mineiro lembra, também, ao da capitania do Espírito Santo que seria de sua responsabilidade a iniciativa de fomentar as comunicações entre as duas capitanias, conforme, segundo o documento, as determinações do Príncipe Regente, D. João. Nesse sentido coloca-se à disposição para ajudar no que for necessário. Esse oferecimento de ajuda, mais retórico que efetivo, é, em nosso ver, uma forma de forçar o governo capixaba a cumprir o que havia se comprometido a realizar. O efetivo da Junta Militar do Rio Doce não dispunha do pessoal necessário para cumprir todas as suas atribuições dentro da capitania mineira e, ajudar a capitania do Espírito Santo, reduziria ainda mais esse efetivo.

Essa dificuldade de conciliar várias tarefas, defender o território, proteger os fazendeiros e, ainda, construir estradas, fica patente quando vemos uma solicitação de proteção por parte de um colono ser negada em razão da necessidade de pessoal para consertar uma ponte:

Foi presente a esta Junta o seu Officio de 13 de Outubro proximo passado, e rezolverão que não desse Guarda a cada morador que entrarem, sendo bastante huma Esquadra de desasseis homens para patrulharem de Fazenda em Fazenda dos moradores mais proximos á mata, e as outras quatro Esquadras seguirem o determinado nas instruçoens, podendo empregar algumas dellas na edificação da

Ponte, e sem despeza da Real Fazenda, pela facilidade de madeiras, e como na sua Divisão há praças instruidas no Officio de Carapinteiro, com brevidade se conseguirá a ditta Obra, os remedios de Botica que pôde se aprontarão o mais breve possivel, e se lhe remeterão com o Xumbo que lhes falta. Deos Guarde a Vossa merce. Villa Rica 10 de Novembro de 1808. Pedro Afonço Galvão de San Martinho, Joze de Souza Lobo, Maximiano d'Oliveira Leite Matheus. (APM SC 334, 1808:3v)

O documento acima foi encaminhado pelo Comando da Junta Militar à Quarta Divisão. Se lembrarmos que o contingente previsto para essa Divisão era de 85 soldados, vemos que a atitude do Comando da Junta em negar a solicitação de acompanhamento é mais que justificada. Essa Divisão, ainda, era a que se situava mais próxima locais povoados da capitania mineira, como Vila Rica o que poderia explicar a atitude do Comando. Mesmo assim, cerca de um quinto de seu efetivo (dezesesseis homens) foi deslocado para o patrulhamento das 'fazendas dos moradores mais próximos à mata'.

Outro detalhe do documento é a preocupação com a edificação da ponte citada, utilizando soldados que tivessem experiência como carpinteiro, deslocando assim, mais homens do combate aos índios. Esse deslocamento de soldados pode corroborar o que discutimos anteriormente: que o contato hostil entre soldados e índios poderia intermitente e não uma 'guerra total em tempo integral como, algumas vezes, é citado em certos documentos. É certo que a abertura dos caminhos era uma questão importante, mas a sua efetivação só se daria com a presença reduzida de índios nas áreas utilizadas para tal.

A referida ponte deveria ser construída sobre o rio Doce e, em correspondência do Comando da Junta, datada de fevereiro de 1809, (APM SC 334, 1809:8) é chamada a atenção do Comandante da Quarta Divisão por ainda não haver começado a obra. Vale lembrar que o rio Doce é um rio de largura considerável e que um dos motivos pelos quais a obra não tenha sido levada a cabo, seria a dificuldade técnica de sua construção. Não bastava existir soldados com conhecimento de carpintaria se não houvesse uma orientação técnica específica para planejar essa construção. Vemos nisso mais um indício de que haveria uma sobrecarga de obrigações a serem cumpridas pela Junta Militar sem a necessária disponibilização de recursos, humanos e materiais, que viabilizassem a execução das tarefas e ordens emanadas de seu comando.

## 5 – UMA JUNTA MILITAR E MUITAS TAREFAS

A Junta de Civilização e Conquista dos Índios e Navegação do Rio Doce foi concebida, como vimos, para cumprir o que determinava a Carta Régia de sua criação: uma guerra contra os índios botocudos. Suas tarefas, no entanto extrapolaram a intenção original.

Ou vista por outro ângulo, sua atuação foi, também, no sentido de desbravar uma nova fronteira da capitania de Minas Gerais, possibilitando o seu povoamento e efetiva exploração econômica. Sob o ponto de vista militar sua atuação pode ter sido restrita. O pequeno contingente e a vasta área onde se desenvolveria a ‘guerra’ contra os botocudos podem, talvez, ter feito com que sua atuação se voltasse para tarefas que contribuíram para facilitar a penetração de colonos para os sertões, até então, despovoados do médio rio Doce.

Construir e manter estradas, investigar a navegabilidade dos rios e suas nascentes, estar atenta para relatos de descoberta de ouro, proteger os colonos contra o ataque dos grupos indígenas e atacar esses índios quando o contato amistoso não fosse possível: estas eram as tarefas principais de Junta do Rio Doce.

Além, disso, a montagem de uma estrutura militar nos sertões do médio rio Doce contribuiu para que os destacamentos e quartéis pudessem ser os núcleos iniciais de povoamento que depois poderiam se transformar em vilas e cidades. Pontos de contato com os botocudos, esses insipientes núcleos urbanos e também os aldeamentos, formavam uma rede que deu condições para a abertura de estradas para a comunicação e a exploração dos recursos locais, quer de forma extrativa, como madeiras e drogas do sertão ou de forma mais intensiva, como a formação de pastagens para o gado e alguns tipos de cultura agrícola como o algodão e o milho.

De qualquer forma, porém, a Junta do Rio Doce cumpriu seu papel de resolver o problema dos ataques indígenas naquela região. Da leitura dos documentos, muitos apresentados ao longo deste trabalho, formou-se uma visão de que os comandantes das Divisões do Rio Doce tiveram uma atuação mais estratégica do que propriamente beligerante.

Como procuramos discutir neste artigo, a contingente da Junta do Rio Doce, sua dispersão numa grande área e o grande número de incumbências a ela determinadas, fez com que sua atuação fosse marcada inconstância, muitas vezes pela improvisação, mas, principalmente, pela adaptabilidade às condições da área em que atuava.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

### Fontes Primárias – Arquivo Público Mineiro (APM) Seção Colonial (SC)

APM – SC Códice 334

13/11/1808. Fl. 8. Do comando da Junta Militar ao Alferes comandante da 4<sup>a</sup>. Divisão.

27/02/1809. Fl. 8. Do comando da Junta Militar ao Alferes comandante da 2<sup>a</sup>. Divisão.

20/03/1809. Fl. 10v-11v. Do comando da Junta Militar ao Capitão Mor de Tocoíós Joze Pereira Freire de Moura

11/05/1809. Fl. 15. Do comando da Junta Militar ao Alferes comandante da 4<sup>a</sup>. Divisão.

15/05/1809. Fl. 12. Do comando da Junta Militar ao Alferes comandante da 5<sup>a</sup>. Divisão.

15/05/1809. Fl. 12. Do comando da Junta Militar ao Alferes comandante da 5<sup>a</sup>. Divisão.

11/06/1809. Fl. 15v. Do comando da Junta Militar aos Alferes comandantes as 4<sup>a</sup>. e 5<sup>a</sup>. Divisão.

02/07/1810. Fl. 27v-28. Do comando da Junta Militar ao Alferes comandante da 2<sup>a</sup>. Divisão.

07/08/1810. Fl. 28v. Do comando da Junta Militar ao Alferes comandante da 4<sup>a</sup>. Divisão.

24/04/1811. Fl. 38-40v. Do governador da capitania de Minas Gerais Pedro Afonso Galvão de Sam Martinho, Conde de Palma a D. Fernando José de Portugal e Castro, Conde de Aguiar.

12/06/1811. Fl. 41-44 Instruções para inspeção da 2<sup>a</sup>., 3<sup>a</sup>., 4<sup>a</sup>., 6<sup>a</sup>. e 1<sup>a</sup>. e 5<sup>a</sup>. Divisões

12/06/1811. Fl. 44-44v. Carta régia do Príncipe D. João com Provisão para Sargento Mor Carlos Caetano Monteiro.

12/06/1811. Fl. 44v-45. Carta Régia do Príncipe D. João com Provisão para o Tenente Manoel Jozé Pinto

10/07/1811. Fl. 47-47v. Do comando da Junta Militar ao Desembargador da comarca de Vila Rica

16/08/1811. Fl. 50v-51. Do governador da capitania de Minas Gerais Pedro Afonso Galvão de Sam Martinho, Conde de Palma ao governador da capitania do Espírito Santo.

16/08/1811. Fl. 51-51v. Do comando da Junta Militar ao Alferes comandante da 6<sup>a</sup>. Divisão

15/11/1811. Fl. 55v-56. Do comando da Junta Militar ao Alferes comandante da 2<sup>a</sup>. Divisão

11/04/1812. Fl. 65v-66. Do comando da Junta Militar ao Alferes comandante da 2<sup>a</sup>. Divisão

03/08/1812. Fl. 68v-69. Carta Régia do Príncipe D. João ao Desembargador da Comarca de Vila Rica.

18/12/1813. Fl. 86-86v. Do comando da Junta Militar ao Alferes comandante da 5<sup>a</sup>. Divisão

18/01/1814. Fl. 92-93. Carta Régia do Príncipe D. João ao Capitão Guido Thomas Marliere.

01/04/1814. Fl. 98-99v. Carta Régia do Príncipe D. João ao Capitão Guido Thomas Marliere.

APM – SC Códice 335

13/05/1808. Fl. 2-4v. Carta Régia do Príncipe D. João ao Governador da capitania de Minas Gerais Pedro Maria Xavier de Athaide e Melo, Visconde de Condeixa.

04/08/1808. Fl. 4v-5. Carta Régia do Príncipe D. João ao Governador da capitania de Minas Gerais Pedro Maria Xavier de Athaide e Melo, Visconde de Condeixa.

02/12/1808. Fl. 5-7. Carta Régia do Príncipe D. João ao Governador da capitania de Minas Gerais Pedro Maria Xavier de Athaide e Melo, Visconde de Condeixa.

Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM)

*Ata da Reunião da Junta de Administração e Arrecadação da Fazenda Real*, presidida pelo Governador Dom Pedro Maria Xavier de Athaide e Melo, realizada em primeiro de fevereiro de 1806, lavrada pelo escrivão e Deputado da Junta de Fazenda Carlos José da Silva. Revista do Arquivo Público Mineiro (RAPM) Ano 3, 1898. p. 743-748

### Fontes Secundárias

ALENCASTRO, Luiz Felipe de. *O trato dos viventes: formação do Brasil no Atlântico sul*. São Paulo: Cia das Letras, 2000.

CUNHA, Manuela Carneiro da Cunha. *Política indigenista no século XIX*. In: \_\_\_\_\_ *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

DUARTE, Regina Horta (Org.) *Notícias sobre os selvagens do Mucuri*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

ESPINDOLA, Haruf Salmen. *Sertão do rio Doce: navegação fluvial, acesso ao mercado mundial, guerra aos povos nativos e incorporação do território de floresta tropical por Minas Gerais 1800-1845*. 2000. Tese (Doutorado em História Econômica) – Programa de Pós-Graduação, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2000.

FAORO, Raimundo. *Os donos do poder*. São Paulo: Globo, 1998.

MATTOS, Izabel Missagia de. *Civilização e Revolta: os botocudos e a cateques da província de Minas Gerais*. Bauru: Edusc, 2004.

OLIVEIRA, José Teixeira de. *História do Espírito Santo*. Vitória:[s.n.], 1974.

PARAÍSO, Maria Hilda B. *Os botocudos e sua trajetória histórica*. In: CUNHA, Manuela Carneiro da Cunha (Org.). *História dos índios no Brasil*. São Paulo: Cia das Letras, 1992.

PRADO JR., Caio. *Formação do Brasil Contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1996.

SAINT-HILAIRE, Auguste de. *Viagens pelas províncias do Rio de Janeiro e Minas Gerais*. Belo Horizonte: Itatiaia, 2000.

SALGADO, Graça (Org.) *Fiscais e Meirinhos: a administração no Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.



SOUZA, *Laura de Mello*. *Norma e conflito: Aspectos da história de Minas no século XVIII*. Belo Horizonte: Ed. Ufmg, 1999.

VAINFAS, Ronaldo (Dir.) *Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.